

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/85 -----

---- JOSE MENDES BOTA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto2Lei N.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a FERNAN DO JOSE GONÇALVES BARRACHA, MANUEL RODRIGUES COSTA E MULHER MARIA CUSTODIA COSTA, JOSÉ DA SILVA AUGUSTO E MULHER FELICIANA TOMÉ COELHO, residentes, na Rua 9 de Abril, Rua de São João de Brito e Rua de São Paulo em Loulé, respectivamente, a quem foi autorizado em reunião realizada em 23 de Abril de 1982, o loteamento dos seguintes prédios: do prédio urbano situado na Rua do Rocio, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número cento e treze e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e nove mil cento e sessenta e um, a folhas 197/V, do Livro-B-Cem; do prédio urbano, situado na Rua do Matadouro, da referida freguesia e concelho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo número cento e noventa e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e nove mil cento e sessenta e dois, a folhas 198, do mesmo livro B-Cem; e do prédio rústico, situado na Rua de São Paulo, da mesma freguesia e concelho, omisso na respectiva matriz predial rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinco mil cento e trinta e seis, a

folhas 190, do Livro B- treze, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião realizada em 31 de Maio de 1983. -----

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização os requerentes juntaram os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de Loteamento; -----

----- b) - Estudo económico. -----

---- Foi prestada a garantia bancária a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13:º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Português do Atlântico, Instituição de Crédito Nacionalizado, EP, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléctrica em alta a baixa tensão e de iluminação pública e particular. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição dos lotes que

se encontram devidamente numerados e com a indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- 2 - Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dois anos contados a partir desta data; -----

----- 3 - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º1 totalizando uma área de 1 900 m2.-----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes a para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 289/73, de 6 de Junho. -----

Paços do Concelho de Loulé, 20 de Maio de 1985

*fe*  
Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 2 folhas 50, N.º 96.

O Assessor Autárquico, em Regime de Substituição,

*Alonso*